



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.359

DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, senhor, **EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.050.072 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.148-02 para desempenhar as funções de **Diretor da Diretoria Municipal de Governo e Gestão**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de setembro de 2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de outubro de 2015.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo